

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO PAULO

## EDITAL Nº SPO.019, 03 DE MAIO DE 2018

# ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR EM GESTÃO DE TURISMO

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

#### 1. DA FINALIDADE

Art. 1°. - O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo único - A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nesses termos, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

#### 2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2° — Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso Superior em Gestão de Turismo neste *campus*, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	8	8

Parágrafo primeiro – Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor docente indicará o nome de 8 (oito) candidatos para o preenchimento das 8 (oito) vagas de representantes titulares dos



docentes.

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 8 (oito) maiores números de votos.

Parágrafo terceiro – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3° - Para a vaga de representante técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seu suplente, poderão candidatar-se servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Cogmonto	Número de Vagas	
Segmento	Titulares	Suplentes
Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo	1	1

Parágrafo primeiro – Para as vagas dos representantes dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos são eleitores todos os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos lotados no *Campus* São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

Parágrafo segundo – Será considerado titular o candidato técnico em assuntos educacionais ou pedagogo que apresentar o maior e o segundo maior número de votos.

Parágrafo terceiro – Será considerado suplente o candidato que apresentar o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

Parágrafo quarto – Na ausência de candidatos a representantes de técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, este será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

Art. 4° — Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e que tenham apresentado freqüência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

S 4 -	Número de Vagas	
Segmento	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

Parágrafo primeiro – Cada eleitor discente indicará o nome de apenas 1 (um) candidato discente em sua cédula eleitoral.

1

apresentarem respectivamente, o maior, o segundo, o terceiro e o quarto maior números de votos.

Parágrafo único – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento das vagas de titulares.

#### 3. DOS MANDATOS

- Art. 5° Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.
  - Art. 6° Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.
- Art. 7º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independente do motivo acarreta a perda do mandato.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 8° Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado de Curso, conforme Portaria nº SPO.065, de 13 de abril de 2018.
- Art. 9° Os docentes e discentes e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, de 07 de maio de 2018 a 11 de maio de 2018, das 8h às 20h com os Servidores Wilson de Campos Filho ou Sheilla Aparecida Saker ou Terezinha de Queiroz Miranda, na sala 305, piso superior, preenchendo a ficha de inscrição que se encontra no Anexo I deste Edital.
- Art. 10 Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.
- Art. 11 Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.
- Art. 12 Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.
  - Art. 13 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.
- Art. 14º A votação para os segmentos docentes e discentes será realizada no dia 17 de maio de 2018, na sala 305 piso superior, das 8h às 20h.
- Art. 15 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital.

1

#### 5. DO DESEMPATE

- Art. 16 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:
  - I Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem para docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.
  - II Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem para discentes.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 - Após a eleição, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo terá o prazo de 2 (dois) dias para divulgar o resultado apurado.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos	07/05/2018 a 11/05/2018
Homologação das inscrições e Publicação das Candidaturas Homologadas	14/05/2018
Eleição	17/05/2018
Apuração dos resultados do segmento docente e discente	17/05/2018
Divulgação dos resultados	21/05/2018

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18 A inscrição implica em aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
  - Art. 19 Ficam revogadas as disposições contrárias.
  - Art. 20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 03 de maio de 2018.

Luís Cláudio de Matos Lima Júnior



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO PAULO

# EDITAL Nº SPO.019, 03 DE MAIO DE 2018

# ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR EM GESTÃO DE TURISMO

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE CURSO SUPERIOR EM GESTÃO DE TURISMO

Nome:	
Prontuário:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Vínculo com IFSP:	
( ) professor do Ensir	no Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT do quadro efetivo do Campus São
Paulo com aulas at	ribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Campus
São Paulo.	
( ) aluno regularment	te matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do
Campus São Paulo	
( ) Técnico em Assun	ntos Educacionais ou Pedagogo lotado no Campus São Paulo.
Data de ingresso no II	FSP com vínculo acima:
Afirmo estar ciente maio de 2018.	das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.019, de 03 de
Data://	

Assinatura do candidato